

DEFERIDO NOS TERMOS DA LICENÇA
PORTO EM CAMARA

25 de

Agosto de 1910

R

O PRESIDENTE

Muniz



336
Registrado
sob o n.º 4039
26-8-910

Cartano



Exma. Camra Municipal do Porto.

A abaixo assignada precisando de mandar construir nas trazeiras do predio que possui na rua da Torreinha nº 145 freguezia de Cedofeita sobre a cosinha um andar para recreio de creanças; que será construido com tapamentos de madeira, excepto a parede nascente que sera de tijolo e rebocadas a cal, e o telhado será coberto a telha typo de marseilha, mas não podendo mandar construir se auctorisação da Exma Camara, vem por este meio

pedir a V.Excia se digne
conceder a competente licença

E. R. M.

Porto, 24 de Agosto de 1910.

Silvina Augusta Pinheiro de Magalhães.

1334

R.E.



Licença N.º 1073
de 2 de Setembro de 1910



Exma. Camra Municipal do Porto.

Joaquim Francisco Zenha mestre d'obras diplomado morador na rua da Liberdade nº 22 declara assumir a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre segurança dos operarios pela execução da obra de construção d'um andar sobre a cozinha do predio nº 145 da rua da Torrinha pertencente á Exma. D. Silvina de Magalhães Pinheiro, conforme o projecto junto. Porto, 24 de Agosto de 1910.

Joaquim Francisco Zenha

Recebe-se a assignatura supra
Porto, 24 agosto
de mil e novecentos

Idem
M. F. Q. L. L. L. L. L.



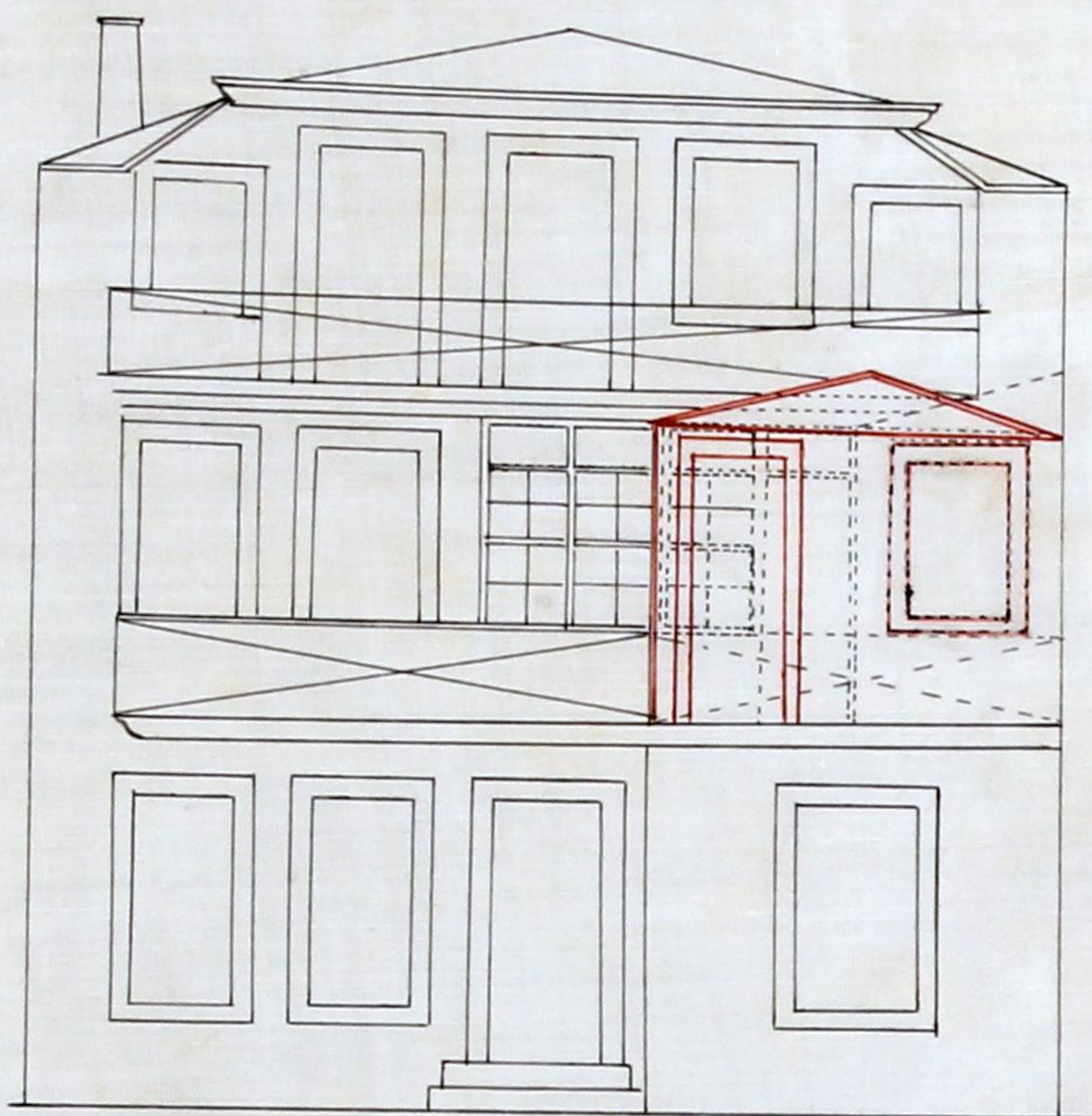
concedido

V. M. L.

Projecto a que se refere o requerimento de

D. Silvina de Magalhães (Pinheiro)

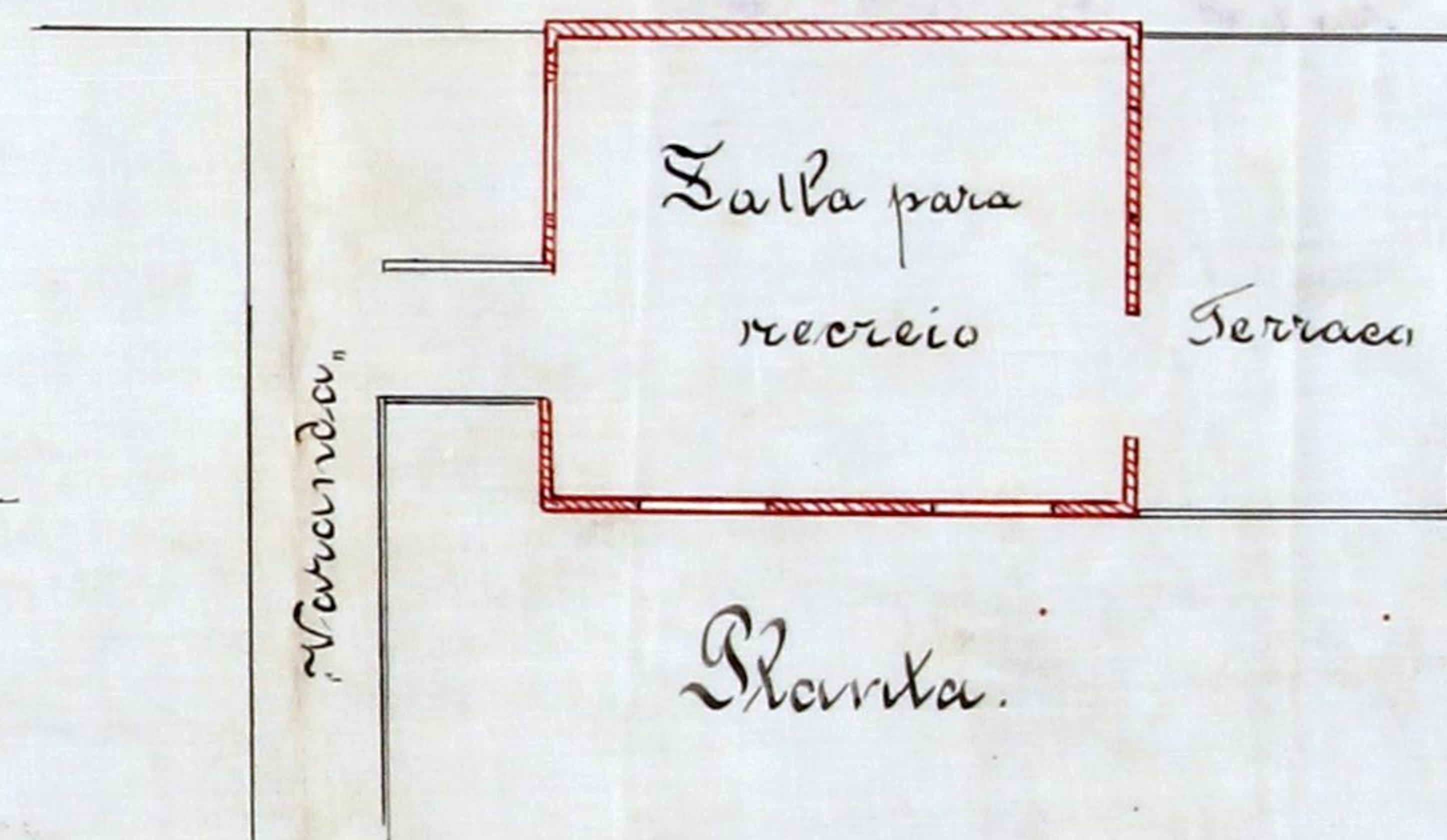
~ Escala $\frac{1}{100}$ ~



Alçada posterior

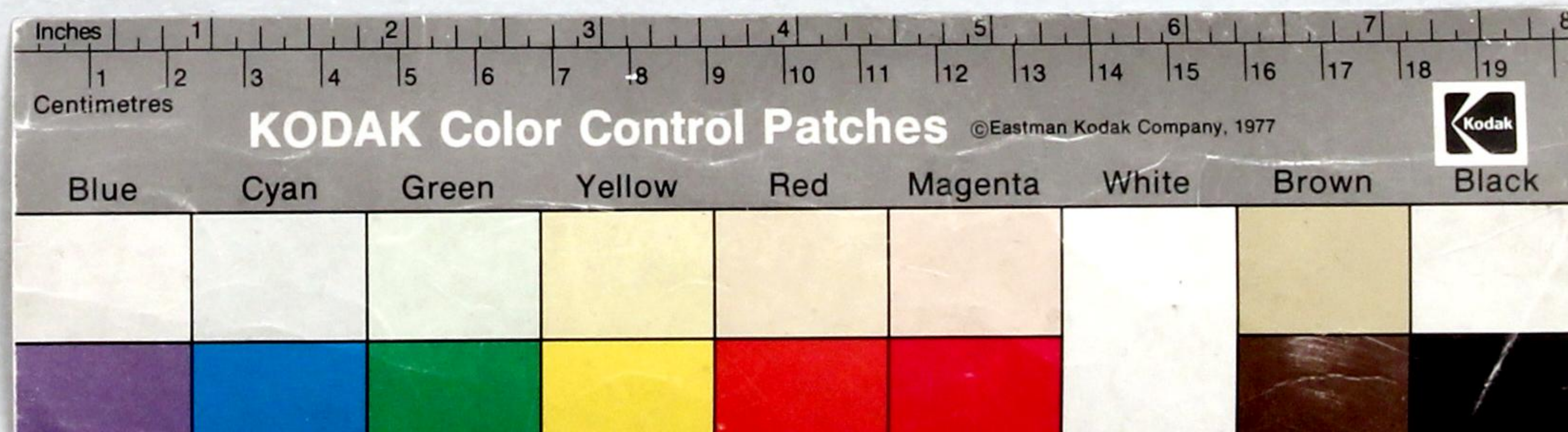


Alçada principal



Planta.

Approved
Parte em Câmara 25 d' Agosto de 1910
O. V. Presidente
Ruy





Registo

N.º

Data

N.º

Data

Licença

CMP
AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Constancia de andar*

Requerente: *Liliana Augusta Pinheiro de Magalhães*

Morada:

Situação da obra: *Qua da Parreira nº 145*

Responsavel: *Joaquim Francisco Leal (m. ob. 2/7)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idmua*

Projecto da obra: *Satisfaz.*

Porto, 24/8/90

Pelo chefe de Repartição

M. F. Leal

Condições a impôr:

Alinhamento:.....

Nível de soleiras:.....

Deposito:.....

Observações:.....

Prop: deferim^{to}
Em 25-8-910
H. d'Almeida



340

Hm

No 1077

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *D. Silvina Augusta Pinheiro de Magalhães*.
para que possa *construir suas trageiras do número 145 da rua da Formosa, assim arbor sobre a esplanada do referido prédio, conforme o desenho que lhe foi aprovado em 25 de Agosto ultimo.*

Porto e Paços do Concelho, 2 de Setembro de 1910

José Marques

Secretario, subscrevi.

Onice - PRESIDENTE,

Candida de Pinho

da emolumentos para a ca-
para, 500 reis.

H. J. G. Coelho

Registada,

al Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís conforme a guia n.º